

EDITAL

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MEDA E AO REGULAMENTO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE MEDA

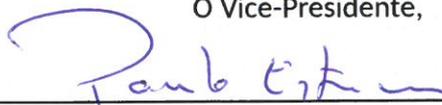
O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos para a elaboração da alteração ao Regulamento.

Nesta conformidade, o n.º 1, do artigo 98.º do CPA, consagra que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, a Câmara Municipal, na Reunião Ordinária realizada no dia 8 de junho de 2018, deliberou autorizar, o início do procedimento relativo à elaboração da alteração ao Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Meda e ao Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Meda, na parte referente à estrutura tarifária, bem como proceder a pequenos ajustes a alguns artigos, devendo os interessados constituírem-se como tal, manifestando a sua intenção por escrito, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Meda, Largo do Município, 6430-197 Meda, identificando devidamente o requerente, a fim de apresentarem os seus contributos para a elaboração do referido Regulamento, por um período de 10 dias úteis, contados a partir da publicitação do início do procedimento.

Paços do Concelho de Mêda, 11 de Junho de 2018

O Vice-Presidente,



(Paulo Jorge dos Santos Dias Esteves)

(Por Delegação de competências atribuídas pelo despacho n.º 9/2017, de 20/12/2017)